

PLANO DE TRABALHO 2023

CASA SANTA MARIA





Casa Santa Maria

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DADOS GERAIS

Nome: Casa Santa Maria
CNPJ: 03.775.328/0001-78
Endereço: Avenida João Batista Grava, nº 32
CEP: 18.658.022 **Município:** São Manuel – SP
Telefones: (14) 3842-3355
E-mail: secretariacasastamaria@hotmail.com

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Sérgio Roberto Nicoletti
RG: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]
Formação: Bacharel em Direito
Endereço: Avenida João Batista Grava, nº 32
CEP: 18.658.022 **Município:** São Manuel - SP
Telefones: (14) 3841-3905
E-mail: coordenacaocasastamaria@gmail.com

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR GERAL

Nome: Leila Zorkot Sangalli
RG: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]
Formação: Letras
Endereço: Avenida João Batista Grava, 32 – Jd. Santa Mônica
CEP: 18.658.022 **Município:** São Manuel – SP **Telefones:** (14) 3841-3905
E-mail: coordenacaocasastamaria@gmail.com

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

2.1. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

CASA SANTA MARIA, constituída em 24 de fevereiro de 2000 é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de natureza beneficente e filantrópica, de caráter assistencial e educativa com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade de São Manuel/SP, sediada à Avenida João Batista Grava nº 32, Jardim Santa Mônica, CEP 18.658-022, na cidade de São Manuel/SP, que é regida por Estatuto e pela legislação aplicável.

Tem por finalidade, promover atividades de relevância pública e social através da proteção à família, à infância e adolescência, tendo como missão Motivar a integração e a transformação das pessoas com vistas a inclusão social, assegurando espaços de referência e de qualidade, e



oportunidades que favoreçam transformação social dos envolvidos com a garantia da igualdade dos direitos humanos e o acesso aos serviços essenciais. Desenvolve ações de defesa e garantia de direitos a fim de prevenir ocorrência de situações de exclusão e risco social, seguindo os Princípios e Diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social, prestando-lhes auxílios gratuitos, garantindo o atendimento às necessidades urgentes dos assistidos e de sua família, assegurando-lhes uma melhor qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania.

Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, a **CASA SANTA MARIA** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei.

I. Manter Termo de Colaboração e Fomento com órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, nas áreas de:

- a) **Assistência Social:** Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família;
- b) **Educação:** Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Complementar e Formação para a Cidadania;
- c) **Desenvolvimento Social:** Formação Profissional, Capacitação, Preparação para o Mercado de Trabalho e Cidadania e Execução de Projetos;
- d) **Cultura:** para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família, no Incentivo, Aplicação, Organização de Eventos e Desenvolvimento Cultural e Social e Execução de Projetos;
- e) **Esporte:** Incentivo, Aplicação, Organização de Eventos e Execução de Projetos;
- f) **Lazer:** Organização de Eventos, Patrocínio, Incentivo e Execução de Projetos.

II. Celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e similares ou da mesma natureza, no país ou no exterior;

- a) Celebrar parcerias com organizações privadas, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- b) Apoiar e/ou promover cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, palestras, reuniões e demais eventos que visem gerar e disseminar conhecimentos sobre a área de atuação;
- c) Realizar, por conta própria ou de terceiros, campanhas, programas, projetos, eventos, atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da **CASA SANTA MARIA**;
- d) Prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividades meio para a obtenção de receitas a serem aplicadas e investidas na consecução da finalidade e objetivos sociais da **CASA SANTA MARIA**;
- e) Promover bazar permanente com doações para angariar fundos para a manutenção das atividades da **CASA SANTA MARIA**;
- f) Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização de seus objetivos.



2.2 HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Casa Santa Maria, classificada como Organização Social, fundada no ano de 2000 por iniciativa da sociedade civil, atua no Município de São Manuel há 23 anos, sendo 17 desses dedicados ao bairro do Jardim Santa Mônica, este localizado as margens da rodovia João Mellão – SP 255, área periférica do município. A Instituição foi fundada com vistas ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes da Comarca de São Manuel, vítimas das mais diversas situações de vulnerabilidades. Em 2009 estendeu seus serviços para atendimento ao público do referido bairro, objetivando a minimização de institucionalização e a garantia de direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que a presente comunidade apresenta um contexto de grandes mazelas sociais, destacando o alto índice de tráfico de entorpecentes, prostituição, violência entre outras vulnerabilidades sociais.

Posteriormente no ano de 2021, implementando ainda mais nossas ações, mesmo em meio ao momento de tantas incertezas, mudanças e adaptações que foram necessárias, o empenho e dedicação da equipe foram essenciais para maximizar o atendimento em meio ao bairro e seus moradores. Enfrentamos o contexto pandêmico e driblamos os desafios emergentes, conquistando mais um objetivo, com o início do projeto da Horta Comunitária, atendendo 10 famílias da comunidade, visando tencionar o alcance em meio a independência financeira, através do cultivo e venda das hortaliças.

Recebendo recursos financeiros das esferas Municipal, Estadual e Federal, e findando ainda a excelência em seu atendimento, vem empreendendo uma atividade meio, além de toda a diretoria e colaboradores buscarem incessantemente parceiros para o desenvolvimento das ações, assim como a realização de eventos diversificados tencionando angariar recursos para suprir os déficits orçamentários e ampliar o atendimento.

2.3 EXPERIENCIA PRÉVIA

Desde sua fundação a Casa Santa Maria vem apoiando a gestão de política pública na assistência social no município de São Manuel, onde preponderantemente mantém suas ações, utilizando do embasamento legal da LOAS como documento normatizador das mesmas. Através desta política, vem promovendo um conjunto integrado de ações para garantir o atendimento às necessidades básicas dos nossos usuários, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos governos federal, estadual e municipal. Ao longo dos anos de execução das atividades a Casa Santa Maria foi se adequando as legislações para atender os requisitos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que passaram a ser organizados em dois níveis de Proteção das quais temos a primazia, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Proteção Social Básica, onde mantemos parceria fidelizada através de termos de fomento e colaboração desde ano de 2000, priorizando ações de proteção à família, à infância e adolescência, com vistas a prevenir ocorrências de situações de exclusão e risco social, seguindo os Princípios e Diretrizes estabelecidos em Lei. Por termos referência no atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e atendermos a Comarca de São Manuel, no ano de 2007 fidelizamos parceria com os municípios de Pratânia e Areiópolis. Objetivando o aprimoramento nos serviços



desenvolvidos e a busca por oportunidades para que a Instituição realize suas ações com sublimidade tem investido muito na qualificação de seus colaboradores, a fim de aperfeiçoar e expandir seus conhecimentos, mantendo-nos sempre atualizados e preparados para oferecer visões estratégicas para o melhor desenvolvimento das ações Institucionais. No decorrer do período obteve a oportunidade de potencializar-se através da concretização de parcerias com empresas e associações renomadas dos quais destaca-se: Pro-vida; Organização Social da Vila Santa Madalena (Padre José Radchi), Parcerias com o Fundo Social de Solidariedade de São Manuel, FUMCDA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Caio Induscar, Associação dos Artistas, Associação Banespiana-ABAS, Instituto Embraer, Fatec, Fundo de Ajuda de Misericórdia (Arautos do Evangelho), Instituto WCF - Brasil (Childhood), Criança Esperança/Unesco, Associação dos Apicultores, Selo em Excelência em Projeto Sociais do Itaú/Unicef, CONDECA-Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNBB - Fundo Ecumênico Nacional de Solidariedade, Fundo Ação Cooperada- Sicoob Credicitrus, Senar, Unimed, AMU - Associação das Mulheres Unimed, Instituto Embraer, Usina Açucareira São Manoel, Fundo de Reservas Prestações Pecuniárias e procedimentos Criminais provenientes da 1ª e 2ª Vara Judicial da Comarca de São Manuel, Comunidade em geral.

Diante o comprometimento com o desenvolvimento das políticas socioassistenciais no Município, viabiliza o envolvimento de seus colaboradores como membros oficiais junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.4 ATUAÇÃO EM REDE

Ao longo dos anos de execução das atividades da Casa Santa Maria, podemos afirmar que “nosso trabalho é realizado a muitas mãos”, reforçando que não é possível ser realizado sozinho para que tenha resultado promissor, sendo que para termos atuação completa precisamos da interlocução com a rede socioassistencial, fato que ao longo dos anos temos buscado realizar nos adequando as legislações para atender os requisitos organizados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, seja nas proteções básica, com atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e na especial de alta complexidade- SAICA, ambos operando diante das legislações vigentes e a articulação entre o conjunto de políticas públicas, serviços, programas, projetos e benefícios que ativamos no processo de garantia de direitos, onde constituímos um acompanhamento cotidiano, junto as demandas que vão surgindo e, com isso, necessitamos acionar a rede e seus serviços. Dentre este Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Cadastro Único, Secretaria da Promoção Social Municipal e outros departamentos da administração e políticas pública que sejam necessários para o desenvolvimento das ações, assim como educação, saúde, esporte e cultura, e ainda Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor, bem como participação efetiva junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a garantir a proteção social, prevenindo e reduzindo situações de risco social e pessoal, em busca de proteger pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade.



2.5 RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL

Desenvolvendo ações na Proteção Especial de Alta Complexidade através do serviço de acolhimento Institucional de crianças e adolescentes e na Proteção Social Básica através do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, seguindo as legislações vigentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como na Política Nacional de Assistência Social, garantindo ao público atendido a segurança de Convívio e de direitos sociais, a acolhida e as demandas apresentadas, com vistas na prevenção de situações de vulnerabilidades e risco social e pessoal através do desenvolvimento de ações que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, propiciando situações desafiadoras e vivências individuais e coletivas, objetivando a melhoria na qualidade de vida da população.

2.6 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Instituição regularmente oferta capacitações aos seus colaboradores, com vistas a possibilitar aos mesmos, constante atualização e dinamismo em suas funções, sempre em busca de realizar as ações ofertadas de forma efetiva, de acordo com as legislações vigentes, assim como, seguindo com os registros e certificados da Organização sempre atualizados, sendo:

- **Documento Legal de Registro**
 - Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas São Manuel /SP
 - Número de Registro Livro A-401 – Fls 018
 - Data Registro: 28/03/2000

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 011/00**
 - Serviço de Acolhimento Institucional inscrito desde 18/05/2000
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos inscrito desde 05/02/2009

- **Conselho Municipal de Assistência Social nº 009/00**
 - Serviço de Acolhimento Institucional inscrito desde 18/05/2000
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos inscrito desde 05/02/2009

- **Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**
 - Resolução nº 69 – 23/06/2004
 - Publicada no D.O.U. – 25/06/2004, Seção I
 - Processo nº 71010000592/2003-40

- **Secretaria Estadual de Assistência de Desenvolvimento Social**
 - Inscrição nº 5435
 - Publicação no D.O.E.: 29/11/2002

- **Lei de Utilidade Pública Municipal**
 - Nº 145/02 de 12 de setembro de 2002



- Publicação no D.O.M.: 27/09/2002
- **Decreto de Utilidade Pública Estadual**
 - Nº 47.968 de 21 de julho de 2003
 - Publicação no D.O.E.: 22/07/2003
- **Portaria de Utilidade Pública Federal**
 - Nº 679 de 16 maio de 2003
 - Publicação no D.O.U.: 19/05/2003
- **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS0214/2004**
 - Resolução nº 69 – 23/06/2004
 - Publicada no D.O.U. – 25/06/2004, Seção I
 - Processo nº 71010000592/2003-40
- **Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária**
 - Validade: 10/01/2024
- **AVCB-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros**
 - Validade: 15/12/2024

2.7 RECURSOS FÍSICOS

O espaço físico da Instituição condiz com as legislações vigentes na resolução CNAS 109/2009, seguindo ainda os preceitos da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), estando, portanto, propício para o recebimento e atendimento de crianças, adolescentes, famílias e comunidade em geral, externando um ambiente salubre e adequado, respeitando as singularidades dos usuários, profissionais e pessoas que dele se utilizam.

Para tanto conta com área total de 3500 m², sendo que para a execução do serviço serão utilizadas as seguintes instalações:

- ✓ sala de coordenação;
- ✓ sala para Equipe Técnica com banheiro;
- ✓ 01 berçário com banheiro, cozinha e espaço para isolamento em MDF;
- ✓ 01 sala de atendimento;
- ✓ 01 sala da direção;
- ✓ 01 Sala de Convivência com TV;
- ✓ 01 brinquedoteca com espaço lúdico;
- ✓ 03 dormitórios sendo 1 com divisórias em MDF;
- ✓ 02 banheiros, estes femininos e masculino;
- ✓ 01 refeitório
- ✓ 01 sala de reunião;
- ✓ 01 cozinha;



- ✓ 02 dispensas (alimentação e produtos perecíveis);
- ✓ 01 garagem coberta;
- ✓ Cozinha industrial com bar e churrasqueira;
- ✓ 01 Almojarifado para materiais diversos;
- ✓ 01 Ginásio poliesportivo com vestiários masculino e feminino;
- ✓ 01 Almojarifado para materiais esportivos;
- ✓ 01 lavanderia;
- ✓ 01 dormitório para isolamento com banheiro e TV;
- ✓ Área de lazer com quiosque e playground;
- ✓ 01 refeitório
- ✓ 01 cozinha
- ✓ 01 banheiro;
- ✓ 01 sala de arquivo/atividades;
- ✓ 01 Sala administrativa / equipe;
- ✓ 04 banheiros (masculino/feminino);
- ✓ 01 sala equipada para atividades de inclusão digital;
- ✓ 01 Sala de arquivo;
- ✓ 01 sala brinquedoteca;
- ✓ 01 Sala atividade dança;
- ✓ 01 sala de corte;
- ✓ 01 sala de costura;
- ✓ 01 sala sublimação e bordado;
- ✓ 01 sala de silk;
- ✓ 01 sala de supervisão e vendas;
- ✓ 01 Sala captação;
- ✓ 01 veículo Oroch cabine estendida de carroceria;
- ✓ 01 veículo fiorino carroceria fechada.



2.8. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO

Para execução dos serviços qualificado serão aplicados os recursos abaixo relacionados.

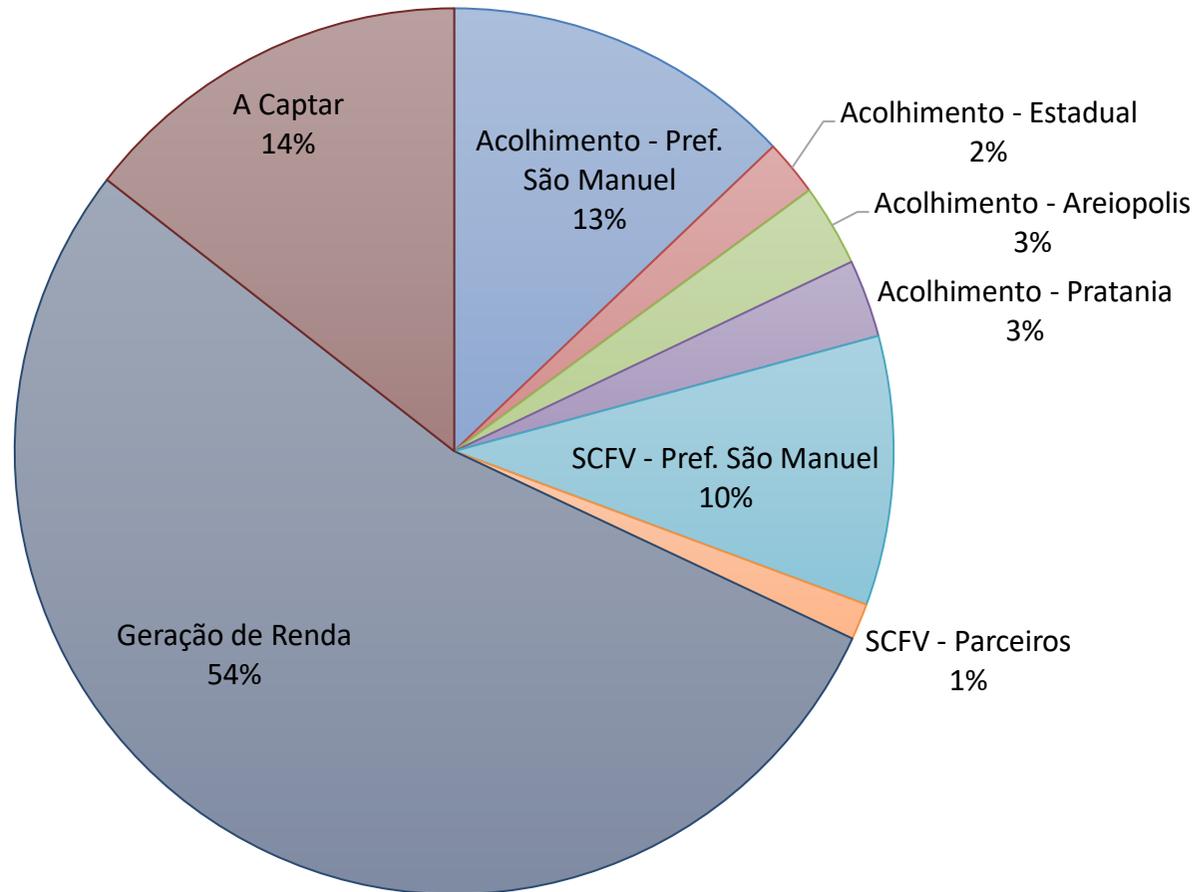
2.8.1. Tabela Demonstrativa de origens de Recursos

Receitas		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Pref. São Manuel	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,08	25.437,13	305.245,01
	Federal*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estadual	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,65	4.030,73	48.367,88
	Areiopolis	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	5.893,56	70.722,72
	Pratania	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,37	67.000,00
SCFV	Pref. São Manuel	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,18	19.332,23	231.986,21
	Parceiros	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	2.595,86	31.150,32
GERAÇÃO DE RENDA	Comercialização de Uniformes	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.370,00	105.380,00	1.264.450,00
PROPRIO	A Captar	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,27	28.533,32	342.399,29

**Observação: Por se tratar de Recurso Federal sem fidelidade e consistência em seus repasses, já que ocorrem diante ao orçamento da união, não podemos considerá-lo para pagamento de despesas com recursos humanos, então utilizaremos este recurso para cobrir despesas fixas e variáveis.*



2.8.2. Gráfico Demonstrativo de Origem dos Recursos





2.8.3. Tabela Recursos Financeiros previstos a serem utilizados na execução dos serviços

NATUREZA DA DESPESA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL					SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		ATIVIDADE MEIO	PROPRIO	TOTAL DAS DESPESAS
	Pref. São Manuel	Estadual	Federal*	Pref. Pratania	Pref. Areiopolis	Pref. São Manuel	Parceiros	Confecção	A Captar	
Salários do pessoal/ Encargos Sociais	280.000,00	48.367,88	-	60.000,00	56.302,72	222.534,21	0,00	265.000,00	120.198,98	1.052.403,79
Prestador de serviço (contador)	18.902,00	-	-	-	4.420,00	7.452,00	0,00	10.000,00	4.726,00	45.500,00
Despesas operacionais fixas	6.343,01	-	-	7.000,00	5.000,00	1.000,00	0,00	28.500,00	152.697,76	200.540,77
Despesas operacionais variáveis	-	-	-	-	5.000,00	1.000,00	31.150,32	960.950,00	64.776,55	1.062.876,87
TOTAL	305.245,01	48.367,88	-	67.000,00	70.722,72	231.986,21	31.150,32	1.264.450,00	342.399,29	2.361.321,43

2.8.4. Tabela Recursos Financeiros Utilizados





Casa Santa Maria

3. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Atuando na Política de Assistência Social há 23 anos, embasados na transparência de suas ações, e seguindo as Finalidades Estatutárias Organizacional, a OSC vem pactuando parcerias relevantes para desenvolvimento de seus serviços, conforme segue:

3.1. PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

3.1.1. DADOS GERAIS

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes (SAICA)

Endereço: Avenida João Batista Grava, 32

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo

CEP: 18.658-022

Público-alvo: crianças/adolescentes

Faixa etária: 0 a 17 anos e 11 meses

Período de funcionamento: 24 horas / 7 dias por semana-ininterruptamente

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico e Recursos Humanos: 20 usuários

Previsão de usuários pactuados exercício 2023: 20 usuários para a Comarca

Prazo de execução: 12 meses

3.1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICA

Nome: Tainá Cristina Tomaz

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Formação: Bacharel em Serviço Social

CRESS: 61.523

Endereço: Avenida João Batista Grava, 32 – Jd. Santa Mônica

CEP: 18.658-022

Município: São Manuel – SP

Telefones: (14) 3841-3905

E-mail: casasantamariasocial@hotmail.com

3.1.3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM A TIPIFICAÇÃO

Serviço de Acolhimento Institucional - SAICA – mantém suas atividades coadunadas junto a Comarca de São Manuel, composta pelos municípios de São Manuel, Areiópolis e Pratânia, desenvolvendo um trabalho reconhecido por suas especificidades de proteção das situações de



risco das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados diante ao rompimento dos vínculos familiares e comunitário;

3.1.4. OBJETIVOS

3.1.4.1. GERAL

Oferecer um atendimento personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Além de garantir que o encaminhamento da criança e ou adolescente ao Serviço de Acolhimento Institucional, seja provisório e excepcional, mantendo a proteção integral dos encaminhados, seja pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, em decorrência da violação de direitos. Esta medida protetiva visa garantir os direitos, respeitando suas singularidades, promovendo um atendimento qualificado e adequado para os seus usuários.

3.1.4.2. ESPECÍFICOS

- Oferecer acolhimento provisório e excepcional para 20 crianças e adolescentes pertencentes a Comarca de São Manuel, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional, conforme estabelece o Artigo 101 da Lei nº: 8.069 de 13 de julho de 1990;
- Garantir o atendimento as crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude pertencente à Comarca de São Manuel, a qual integra os municípios de São Manuel, Pratânia e Areiópolis, desde que mantenham uma parceria para as despesas decorrentes ao atendimento no ano em exercício;
- Promover com qualidade condições apropriadas de maneira integral às crianças e adolescentes, inclusive as com deficiência física, mental e demais necessidades excepcionais, garantindo a defesa de direitos através de atendimento individualizado, personalizado e igualitário, disponibilizando uma estrutura física compatível ao público atendido, a fim de garantir espaços de convivência favorável, ambiente agradável, adequado, acolhedor e com equipe qualificada que favoreça o processo de desenvolvimento e que ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado aos acolhidos;
- Proporcionar alimentação saudável e nutritiva em concordância com a faixa-etária, e se necessário, propiciadas dietas conformes prescrições de profissionais da área;
- Inserir os acolhidos em atividades sociais e culturais que promovam a participação e convivência comunitária, conforme preconiza o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Atender família e compreender o seu contexto, sua dinâmica de funcionamento, valores e cultura, além de acompanhar de maneira sistemática através de atendimentos domiciliares e/ou institucionais, salvo determinação judicial com posição contrária e buscar sempre fortalecer a articulação e trabalho com a Rede Socioassistencial dos municípios atendidos,



mantendo a interface com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ou (CREAS), garantindo o atendimento social às famílias dos acolhidos, visando o fortalecimento da autonomia, tanto do ponto de vista socioeconômico, quanto do ponto de vista emocional, para a construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e/ou adolescente;

- Mobilizar capacitações continuada com a equipe de trabalho, a fim de se alcançar qualidade no atendimento ofertado;
- Realizar reunião com a Rede Socioassistencial dos municípios atendimentos a fim de elaborar o Plano Individual de Acolhimento (PIA), o qual conste objetivo, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas da situação.

3.1.5. PARCERIAS PACTUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO – SAICA

- ✓ Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de São Manuel / Estadual / Federal
- ✓ Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Pratânia;
- ✓ Termo de Colaboração / Colaboração com a Prefeitura Municipal de Areiópolis;
- ✓ Termo de Fomento junto a Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES / CONDECA Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Projeto Mãos que Embalam, o qual objetiva melhorias nas condições de atendimento técnico e operacional no serviço de acolhimento institucional, visando garantir as diretrizes pautadas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, demonstrando que as crianças e o adolescentes institucionalizados precisam ter seus direitos garantidos e serem vistos como sujeitos de direitos, salientando que encontram-se em situação peculiar, atribuindo sobre a necessidade da mobilização coletiva sobre o pensar e agir diante do desenvolvimento integral desses indivíduos, deixando no passado os paradigmas de que as pessoas alheiam-se umas das outras, devendo se respaldar no que tange o art 4º da Lei 8069/90 - ECA

3.1.6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.

A parceria tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade de Abrigo Institucional para ambos os sexos, com a faixa etária de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, em consonância com o artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno a família de origem (Nuclear ou Extensa) ou colocação em família substituta, tendo caráter contínuo, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem distinção entre dias úteis, fins de semana, feriados e pontos facultativos, é concretizado dentro do município de São Manuel/SP, exclusivamente para atendidos oriundos desta Comarca, desde que pactuados os custeios para o atendimento no ano referente.



3.1.7. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

- I. Por determinação do Poder Judiciário;
- II. Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.1.8. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Qtd	Nome	Cargo	Formação	Horário de trabalho	Vínculo	Custeado
1	Ana Rosa Sorrini	Cuidadora	Médio	12x36 (07:00 – 11:00 – 12:00 – 19:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Cridiane Alves Dias	Líder de Cuidador	Médio	segunda a quinta-feira 07:30 - 12:30 - 13:30 - 17:20 sexta-feira 07:30 - 12:30 - 13:30 - 17:10	CLT	Termo Colaboração
1	Danila Aparecida Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Superior	segunda a quinta-feira 07:30 - 12:30 - 13:30 - 17:20 sexta-feira 07:30 - 12:30 - 13:30 - 17:10	CLT	Termo Colaboração/ Próprio
1	Elaine Cristina de Moura	Cuidadora	Médio	12x36 (07:00 – 11:00 – 12:00 – 19:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Elisangela Vieira Peruzzi	Cuidadora (noturno)	Médio	12x36 (19:00 – 01:00 – 02:00 – 07:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Evaneide Aparecida Mirando Dos Santos	Cuidadora noturno (auxiliar)	Médio	12x36 (07:00 – 11:00 – 12:00 – 19:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Gabriela de Fátima Reche Martos	Auxiliar de Coordenação	Superior	segunda a quinta-feira 07:30 - 12:30 - 13:30 - 17:20 sexta-feira 07:30 - 12:30 - 13:30 - 17:10	CLT	Termo Colaboração
1	Graciele Raiane Lima Castelli	Cuidadora noturno (auxiliar)	Médio	12x36 (19:00 – 00:00 – 01:00 – 07:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Karen A.R. da Luz	Psicóloga	Superior	segunda a sexta-feira 10:00 - 12:30 - 13:30 - 17:00	CLT	Termo Colaboração
1	Leila Zotkot Sangalli	Coordenadora Institucional	Superior	segunda-feira: 09:00 – 12:30 – 13:30 – 18:00 sexta-feira: 09:00 – 12:30 – 13:30 – 18:00	CLT	Termo Colaboração
1	Maria Goretti de Moraes	Cuidadora noturno (auxiliar)	Médio	12x36 (19:00 – 01:00 – 02:00 – 07:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Marisa Helena Mazzon de Lima	Cozinheira (auxiliar)	Fundamental	12x36 (07:00 – 13:00 – 14:00 – 19:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Bruna Rafaela dos Santos	Cuidadora noturno (auxiliar)	Médio	12x36 (19:00 – 01:00 – 02:00 – 07:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Luciana Pires Barbosa de Oliveira	Cuidadora (Ferista)	Médio	12x36 (19:00 – 00:00 – 01:00 – 07:00)	CLT	Termo Colaboração
1	Tainá Cristina Tomaz	Assistente Social	Superior	segunda a sexta-feira 10:00 - 12:30 - 13:30 - 17:00	CLT	Termo Colaboração
1	Vera Lucia Soares	Cozinheira (auxiliar)	Fundamental	12x36 (07:00 – 13:00 – 14:00 – 19:00)	CLT	Termo Colaboração
16						

3.1.9. DIAGNÓSTICO DO PÚBLICO A SER ATENDIDO

O serviço ofertado as crianças e adolescentes que se encontra em acolhimento provisórios e excepcionais de ambos os sexos com idade de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, portadores de deficiências, em situação de medida proteção ou risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsável encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



3.1.10. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E SEREM EXECUTADAS

O Ingresso, recepção e os primeiros encaminhamentos das crianças e adolescentes serão:

- I. Por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, sendo neste caso, quando o acolhimento tiver sido realizado em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo diagnóstico prévio, este deve ser realizado em até vinte dias após o acolhimento, devendo este ser realizado pelo Conselho Tutelar, CREAS, Judiciário e Setor Técnico deste serviço, a fim de avaliar a real necessidade da medida de acolhimento ou a possibilidade de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. Além disso, se o acolhimento emergencial ocorrer sem prévia determinação da autoridade competente, esta deverá ser comunicada até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 93 do ECA;
- II. **A recepção das crianças e adolescentes no serviço de acolhimento será realizada pela cuidadora e/ou técnica, com imediata comunicação do fato à Coordenação.** Nesta ocasião, em concordância com a faixa etária do novo acolhido, será apresentado o âmbito institucional as crianças e adolescentes que já se encontram na Instituição, além de seu espaço privado (cama, armário, banheiro etc.), entregue seus itens de higiene pessoal (escova de dente, creme dental, sabonete, toalha, etc), aproveitando a oportunidade para orientar acerca da rotina institucional, bem como esclarecendo dúvidas. Salientamos, **que se no momento do acolhimento, for observado sinais de violência física e/ou abuso sexual, haverá imediato encaminhamento para avaliação médica com acompanhamento do Conselho Tutelar, sem prejuízo da realização de exame pericial para comprovação da violência vivenciada, sendo tomada todas as medidas emergenciais de cuidado e proteção**
- III. No caso de crianças e adolescentes acolhidos sem referência familiar, o fato deve ser comunicado à Delegacia mais próxima. O serviço de acolhimento, em parceria com a referida delegacia, deve consultar o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e outros Cadastros similares existentes nos Estados, a fim de verificar se não se trata de criança ou adolescente desaparecido. Nestes casos, tendo em vista a localização de pais ou responsáveis, deve-se, ainda, por meio de métodos adequados, buscar informações com a própria criança ou adolescente;
- VI. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta, conforme decisão da autoridade judiciária;
- IV. Além disso, a criança/ adolescente é encaminhada para os serviços de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, bem como demais encaminhamentos que se façam necessários, considerando que estes são realizados em concordância com a faixa etária e desenvolvimento de cada acolhido;
- V. Deverá ser garantido o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser



respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todos os usuários;

- VI. Atuaremos em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, e outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social;
- VII. A Equipe Técnica do serviço de acolhimento deverá organizar e manter prontuários individuais atualizados, com registros sistemáticos que incluam dados de histórico de vida, informações pertinentes à medida de acolhimento, e o trabalho desenvolvido;

3.1.11. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1.11.1. Eixos Norteadores:

- ✓ O desenvolvimento integral dos acolhidos;
- ✓ A superação das violências vivenciadas e o contexto familiar;
- ✓ A apropriação e ressignificação da sua história de vida;
- ✓ O fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social;
- ✓ O estudo diagnóstico;
- ✓ O Plano Individual de Atendimento (PIA);
- ✓ O acompanhamento da família de origem e extensa;
- ✓ Execução das ações de forma articulada e intersetorial, considerando que por tratarmos de um serviço de alta complexidade, todas as ações executadas no serviço de acolhimento serão monitoradas diariamente pela equipe técnica e operacional;
- ✓ Quinzenalmente ocorrerão reuniões técnicas para estudos de casos e mensalmente reunião da equipe técnica e operacional, onde serão emitidos relatórios sobre as ações desenvolvidas;
- ✓ Trimestralmente supervisão do Ministério Público com visitas in loco, com emissão de relatório qualitativo e quantitativo;
- ✓ Semestralmente a visita da Juíza e técnicas da Vara da Infância Juventude.

3.1.12. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como forma de mensurar e aferir os resultados e a qualidade das ações realizadas no serviço, o SAICA se utilizará dos seguintes meios:

- Realizar atendimento aos usuários, respeitando a capacidade do serviço, propiciando ambiente acolhedor e adequado que atende as suas necessidades, sendo que para aferição desta meta será realizado o controle através das Guias de Acolhimento e articulação com os órgãos competentes de aplicação da medida de acolhimento;



- Promover a Reunião com a Rede Socioassistencial e Poder Judiciário para a elaboração do Plano Individual de Atendimento, sendo que as participações são aferidas através de lista de presença;
- Realizar atendimento com os familiares dos acolhidos através de acompanhamento sistemático semanal, sendo estes direcionados conforme contexto apresentado, podendo se realizar por meio de atendimentos domiciliares ou contatos telefônicos, chamadas de vídeo, propiciando vínculo agradável e seguro entre Instituição e a família, salvo quando houver determinação judicial contrária, sendo essa situação avaliada através de planilhas de visitas;
- Inserir a criança ou adolescente em atividades socioeducativas oferecidas pela comunidade, a fim de respeitar seu direito a convivência familiar e comunitária, realizando a matrícula escolar e o encaminhamento a um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a qual possam experimentar novas experiências e vivenciar momentos de interações através das atividades ofertadas, a Legião Mirim e aos espaços disponíveis para os adolescentes com mais de 15 anos;
- Articulação direta com o CREAS para acompanhamento e ações com as famílias dos acolhidos, sendo aferido através do Serviço de Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos (PAEFI) realizado pelo referido órgão e disponibilizado ao Serviço de Acolhimento para maior conhecimento de cada caso;
- Viabilizar capacitação profissional para toda a equipe do serviço visando aprimorar as ações executadas, através de reuniões e realização de módulos com equipe profissional.

3.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS – SCFV

3.2.1. DADOS GERAIS

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Endereço: Rua Carlos Rafael, nº 205

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo

CEP: 18.650-000

Público-alvo: crianças/adolescentes

Faixa etária: 6 a 15 anos

Período de funcionamento: 2ª a 6ª feira das 8h00min às 17h30min, podendo sofrer alterações de acordo com o sistema educacional regular.

Prazo de Execução do Projeto: 12 (Doze) meses

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico: 160



Casa Santa Maria

Capacidade de atendimento de acordo com Parceria: 100

Público a ser atendido em 2023: 100

3.2.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome: Ana Beatriz Bronzatto de Camargo

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Formação: Serviço Social

CRESS: 55173

Endereço: Avenida João Batista Grava, 32 – Jd. Santa Mônica

CEP: 18.650.000

Município: São Manuel – SP

Telefones: (14) 3841-3905

E-mail: acaofamiliastamaria@hotmail.com

3.2.3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM A TIPIIFICAÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários é realizado em consonância a resolução CNAS 109/2009 - art. 1º. / Inciso I – b) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sendo ofertado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários residente no Jardim Santa Mônica, denominado setor 2 na divisão territorial realizada pela gestão de Assistência Social do município de São Manuel, atuando de acordo com o seu ciclo de vida, complementando o trabalho social realizados junto as famílias, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social. Durante a permanência dos usuários, buscamos a realização de intervenção social planejada criando situações desafiadoras, estimulando e orientando o público na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, executando ações de prevenção diante as vulnerabilidades sociais contextualizadas em decorrência da pobreza, da privação e/ou fragilização dos vínculos afetivos, de discriminações, da ausência de renda, entre outros.

3.2.4. PARCERIAS PACTUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de São Manuel firmado através do chamamento público nº 01/2018.

3.2.5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

O Território é composto pelos bairros do Jardim Santa Mônica, CDHU José Maria Zanotel e Oitis, denominado como Setor 2, considerado periférico com uma problemática socioespacial. Nos últimos anos tem tido um crescimento considerável, porém, está sem estrutura para suprir a demanda deste crescimento, em especial ao atendimento de crianças e adolescentes que não estão



em escola de tempo integral, gerando uma ociosidade negativa na vida destes munícipes que por vezes sai para trabalhar deixando seus filhos à mercê da comunidade. Hoje os bairros que integram o território estão compostos por 1004 casas, das quais 66 estão em construção, destas residências resultam 3.817 pessoas que formam 938 famílias, englobando diferentes tipos de vulnerabilidades sociais. O público que atuamos contextua muitas suscetibilidades, como escassez de trabalho, de renda, de escolaridade e, excesso de drogadição, tráfico, prostituição, violência, gravidez na adolescência, 53,65% já passaram por situação de carceragem entre aqueles que reconhecem fazer parte do núcleo familiar. O contexto pandêmico agravou ainda mais a realidade de vulnerabilidades em meio a todo o país, o que não foi diferente mediante ao público atendido pela Organização, impactando diretamente em seu perfil socioeconômico.

3.2.6. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

Seguindo Resolução CIT nº 01/2013, o SCFV será viabilizado a crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 15 anos, residentes nos bairros Jardim Santa Mônica e imediações, devidamente cadastrados, observando as situações vulnerabilidade social, sendo:

- Situação de isolamento;
- Trabalho Infantil;
- Vivência de violência e ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e Adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

Seguindo ainda a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, Crianças e adolescentes:

- Encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Egressos do serviço de acolhimento Institucional após medida protetiva;
- Com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- De famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.



Casa Santa Maria

Portanto, para a inclusão dos mesmos ao serviço, iniciaremos o atendimento com a referência do usuário junto ao CRAS, que nos notificará a participação através da contra referência, podendo ou não ser inseridos, de acordo com a verificação da disponibilidade de vagas, priorizando a demanda orientada através da Resolução CNAS 01/2013, salientando que o referido território o qual atuamos, por si só já é considerado prioritário, impossibilitando de que todos sejam atendidos no Termo, o que certamente irá gerar demanda reprimida no serviço.

3.2.7. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Qtd.	Nome	Cargo	Formação	Horário de trabalho	Vínculo	Custeado OSC/TC
01	Ana Beatriz Bronzatto de Camargo	Coordenadora Técnica	Superior	segunda a quinta-feira 07h30min as 12h30min / 13h30min as 17h20min sexta-feira 07h30min as 12h30min das 13h30min as 17h10min	CLT	Termo Colaboração
01	Ana Carolina Dias	Auxiliar Administrativo	Médio	segunda a quinta-feira 07h30min as 12h30min / 13h30min as 17h20min sexta-feira 07h30min as 12h30min das 13h30min as 17h10min	CLT	Termo Colaboração
01	Lucinéia dos Santos Soares	Orientador Social	Superior	segunda a quinta-feira 07h30min as 12h30min / 13h30min as 17h20min sexta-feira 07h30min as 12h30min das 13h30min as 17h10min	CLT	Termo Colaboração
01	Maria Eliza de Moraes Qualio	Orientador Social	Ensino médio	segunda a quinta-feira 07h30min as 12h30min / 13h30min as 17h20min sexta-feira 07h30min as 12h30min das 13h30min as 17h10min	CLT	Termo Colaboração
01	Márcia Jorge Rodrigues	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	segunda a quinta-feira 07h30min as 12h30min / 13h30min as 17h20min sexta-feira 07h30min as 12h30min das 13h30min as 17h10min	CLT	Termo Colaboração
01	Shirley Aparecida de Moraes	Serviços Diversos	Ensino Médio	segunda a quinta-feira 07h30min as 12h30min / 13h30min as 17h20min sexta-feira 07h30min as 12h30min das 13h30min as 17h10min	CLT	Termo Colaboração
01	Sueli Aparecida Bosso dos Santos	Articulador Social	Ensino Fundamental	segunda a e sexta-feira 09h00min as 12h30min das 13h30min as 17h00min.	CLT	Termo Colaboração

3.2.8. DIAGNÓSTICO DO PÚBLICO A SER ATENDIDO

Conforme se segue nas orientações, o público é diagnosticado de acordo com as Resoluções CIT nº 01/2013 e CNAS 109/2009, tendo as vagas disponibilizadas para situações de isolamento; Trabalho Infantil; violência e ou negligência; defasagem escolar; acolhimento Institucional; medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; abuso e ou exploração sexual; proteção do ECA; situação de rua; pessoas com deficiência; com Proteção Social Especial; PETI; PAEFI; Egressos de acolhimento Institucional; beneficiárias do BPC; famílias com transferência de renda; precário acesso à renda e a serviços públicos.

Como o Serviço é permanente, continuado e planejado, realizamos diagnóstico junto usuários já atendidos, levando-se em conta a continuidade do serviço já prestado na comunidade, sendo possível identificar que a maioria das famílias atendidas residem no bairro do Jardim Santa Mônica e CDHU José Maria Zanotel.

Os usuários foram avaliados conforme seu estado em relação às vulnerabilidades sociais e relacionais e identificando seu estágio de desenvolvimento em relação às principais dificuldades em habilidades sociais e emocionais fundantes dos eixos estruturantes do serviço, informações estas que norteou a elaboração do presente Plano de Trabalho. Tais vulnerabilidades, são observadas pela equipe no processo de monitoramento cotidiano, em que é perceptível, através da avaliação, a vivência e a exposição do público a situações de rompimento de vínculos e de violação de direitos,



Casa Santa Maria

em que o Eixo de Direito de Ser é trabalhado, executado e permeia todas as atividades do Serviço. Também avaliadas, estão as situações de Convivência Social, em que é notório e perceptível, através do monitoramento diário, as dificuldades em Capacidades de Convivência Social e Coletiva (Cortesia, Novas Relações Sociais, Tarefas Coletivas, Demonstrar Emoções, e Soluções de Conflitos Grupais), situação que evidenciam a necessidade de percursos formativos, atendendo os subeixos necessários do Eixo de Convivência Social.

3.2.9. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E SEREM EXECUTADAS

Para aferição do cumprimento das metas será utilizado indicadores de processo e de impacto, sendo:

METAS	INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Complementar o trabalho realizado pelo PAIF e PAEFI com ações que integrem os familiares	Oferta de atendimento qualificado as famílias referenciadas, desenvolvendo atividades de incentivo a socialização e a convivência comutaria	Encaminhamento, inserção e acompanhamento das famílias diante as demandas apresentadas, reuniões periódicas com a técnica de referência do Serviço	<ul style="list-style-type: none"> • Número de encaminhamentos e inserções junto a rede socioassistencial; • Prontuários familiares; • Pesquisas qualitativas. • Reuniões com Equipe de referência.
2. Assegurar espaços de referência com atendimento direto a 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com a oferta de ações preventivas e proativas.	Desenvolvimento de atividades e oficinas socioeducativas, lúdicas e atrativas com o foco no desenvolvimento de pertença e identidade.	Organização de grupos com até 25 usuários para cada orientador social, com abordagem de temas que incentive a socialização e a convivência comunitária, por isso, devem ser planejados junto com os grupos e estar baseados nas especificidades destes.	<ul style="list-style-type: none"> • Listas de frequências; • Registros fotográficos; • Relatórios da atividade; • Aplicação de pesquisas qualitativas.
3. Ampliar o universo informacional	Desenvolvimento encontros de formas diferenciadas em espaços para diálogos e momentos de buscar formas de prevenir as vulnerabilidades enfrentadas pelo território de atividades socioeducativas, lúdicas e atrativas	Planejar junto aos grupos de ações a serem desenvolvidas baseadas nas especificidades grupais, sendo estas realizadas periodicamente, onde serão observadas a quantidade de participantes X temas elencados X atrativas para tornar os encontros prazerosos.	<ul style="list-style-type: none"> • Listas de frequência; • Temas abordados; • Atrativas aplicadas; • Registros; fotográficos; • Aplicação de pesquisas qualitativas.
4. Estimular a participação na vida pública	Desenvolvimento de atividades territoriais e do Município em sua integralidade	Quantidade de participações em ações territoriais e do Município em sua integralidade	<ul style="list-style-type: none"> • Listas de frequência; -Registros fotográficos; • Aplicação pesquisas qualitativas.
5. Contribuir em meio ao sistema educacional	Manter contato constante com a direção dos sistemas de ensinos, com vistas ao desenvolvimento de ações que estimulem a participação e o envolvimento junto ao mesmo.	Quantidade de contatos e ações desenvolvidas junto ao sistema de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> • Listas de frequência; • Registros fotográficos; • Aplicação pesquisas qualitativas; • Relatório de atividades.



3.2.10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Estes serão realizados em etapas:

➤ Planejamento

- Ocorrerá antecipadamente com a participação efetiva dos usuários, direta ou indiretamente, com vistas a maximizar o processo, levando em conta a especificidades dos grupos dos quais serão organizados em atenção à dinâmica de onde podem surgir as temáticas a serem relacionadas às oficinas, a partir de atividades, com o foco principal no desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades.

➤ Monitoramento

- **Das Ações:** serão desenvolvidas e acontecerão durante todo o ano e em todas as etapas do desenvolvimento do Serviço para o controle das ações e superação das problemáticas existentes, sendo supervisionado diariamente, utilizando-se de instrumentais como observações, reuniões, pesquisas qualitativas, revisão de condutas técnicas, entre outros, sendo também avaliado quadrimestralmente pela equipe e pela gestão de assistência e desenvolvimento social do Município, por meio de visitas técnicas e acompanhamentos.
- **Dos usuários:** serão realizados de forma contínua, utilizando-se de técnicas de intervenções, quando se fizer necessário, e ainda de instrumentais específicos para auxiliarem no monitoramento e avaliação, como: observações, reuniões, visitas domiciliares conforme as necessidades, fichas cadastrais, relatórios diversos, pesquisas, entrevistas socioeconômicas, contato com escolas e a frequência que será controlada através de listas e registros fotográficos, propiciando a identificação de resultados qualitativos, quantitativos e impactos sociais causados, assim como o fluxo de atendimento.

➤ Avaliação

- Será realizada em todo o processo em observância a sistematização dos grupos, seja por faixa etária e ou singularidades, pela execução do orientador social que deve ter a capacidade para realizar as articulações com os temas a serem dialogados e lembrar que as oficinas do SCFV, por si só, não representam o seu propósito fundamental.

Para mensuração dos mesmos utilizaremos da seguinte metodologia:

Etapas	Metodologia	Descrição
Planejamento	Atenção à dinâmica dos grupos, de onde podem surgir as temáticas a serem relacionadas às oficinas, Através dos comportamentos, diálogos e das vivências apresentadas, será possível diagnosticar as demandas emergentes	Atraves das visualização e entendimento quanto as demandas apresentadas por meio comportamental, bem como atraves de diálogos, podendo haver o replanejamento das mesmas com abordagem sistematizada



Monitoramento do Usuário	Será realizada de forma sistêmica, onde serão observados a evolução do diagnóstico inicial e se seu agrupamento condiz com sua realidade	<ul style="list-style-type: none">• Contato e monitoramento Escolar;• Relatório das dificuldades e potencialidades, monitoradas semestralmente;• Observação sistemática, realizada diariamente, em todos os processos, bem como diálogos;• Reunião com pais e ou responsáveis semestralmente.
Monitoramento do Serviço	Atraves de Reunião com a equipe semestralmente; Aplicação de Questionário de avaliação qualitativa aos familiares e usuarios; Observação perante condutas técnicas e operacionais	<ul style="list-style-type: none">• Numero de usuarios por grupo e sua frequencia;• Numero de pessoas que responderam o questionario;• Relatorio de evolução dos grupos.
Avaliação do Usuário e do Serviço	Diante ao monitoramento será realizada reuniões entre equipes de referencia sobre a evolução do usuarios dentro do seu grupo, observando o comportamento e a participação.	<ul style="list-style-type: none">• Técnicas de observação;• Contato com a família;• Contato com a rede de ensino educacional;• Aferição da pesquisa qualitativa quanto a satisfação do serviço desenvolvido;• Relatório social

Salientando que as técnicas e os instrumentais poderão ou não sofrer alterações conforme demanda apresentada no decorrer do percurso, com vistas a análise de sucessos e insucessos no desenvolvimento das ações.

Caso haja orientações dos Órgãos competentes quanto a qualquer forma de Pandemia, seguiremos avaliando e nos adequando as condições do espaço e utilizações de EPIs para o atendimento dos usuários, assim como, a atuação de nossos colaboradores mediante o contexto, e se estão sendo efetivas as condutas direcionadas perante os protocolos adotados.

3.2.11. AÇÕES DE INTERSETORIALIDADE COMPLEMENTARES AO SERVIÇO

As atividades abaixo descritas vêm ao encontro ações de intersectorialidade nos mecanismos de gestão e integração de ações, com saberes e esforços nas diferentes formas de atendimento, com o objetivo de construir objetos comuns de intervenção entre estes, para o enfrentamento mais articulado dos problemas sociais. Desta forma utilizamos destas ações, pensadas em conjunto, as quais farão com que os diferentes setores que lidam com as vulnerabilidades e fragilidades multifacetadas possa garantir que as crianças ou adolescentes mantenham uma frequência mínima de 85% no serviço.

3.2.12. DADOS GERAIS

Serviço: Ações atrativas desportivas e culturais

Endereço: Rua Carlos Rafael, nº 205

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo

CEP: 18.658-006



Casa Santa Maria

Público-alvo: crianças/adolescentes

Faixa etária: 6 a 18 anos

Período de funcionamento: 2ª a 6ª feira das 8h00min às 17h30min, aos sábados das 08h00min às 11h00min, podendo sofrer alterações de acordo com o sistema educacional regular.

Prazo de Execução do Projeto: 12 (Doze) meses

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico: 160

Capacidade de atendimento de acordo com Parceria: 160

Público a ser atendido em 2023: 160

3.2.13. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A **CASA SANTA MARIA**, com vistas ao alcance de seus objetivos institucionais, sendo estes, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, utilizando-se de instrumentais como a oferta de cursos de capacitação profissional, extensão escolar e outros de caráter assistencial, educacional, cultural e desportivos, como forma de atender prioritariamente seus assistidos, respeitando todos os credos religiosos e políticos, além de ser terminantemente proibida qualquer discriminação racial, de cor ou condição social, mantém contratos de parcerias com instituições públicas e ou privadas com o propósito de buscar apoio financeiro, para a consecução dos objetivos e finalidades institucionais.

3.2.14. PARCERIAS PACTUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Contrato de parceria junto a Unimed Botucatu, Associação das Mulheres Unimed Botucatu – AMU, produtora Juliana Volpe, via Lei de incentivo à Cultura, junto ao Ministério da Cultura patrocinado por Usina Açucareira São Manoel para o Projeto Estação das Artes, Associação Life Instituto, via Lei Federal de incentivo ao esporte, patrocinado por Usina Açucareira São Manoel para o Projeto Voleibol, Formando Cidadãos.

3.2.15. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

A parceria é realizada no território de sede da Instituição Casa Santa Maria, composto pelos bairros do Jardim Santa Mônica, CDHU José Maria Zanotel e Oitis, denominado como Setor 2, considerado periférico com uma problemática socioespacial, onde crianças e adolescentes vivenciam uma ociosidade negativa na vida, uma vez que muitos de seus responsáveis saem para trabalhar deixando-os à mercê da comunidade. Com um histórico grande de gestações na adolescência, prostituição e violência doméstica, a parceria é direcionada ao público feminino.

3.2.16. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 18 anos, preferencialmente moradores do Bairro do Jardim Santa Mônica e imediações, devidamente cadastrados na Instituição bem como por demanda espontânea.



Casa Santa Maria

3.2.17. SERVIÇOS DE TERCEIROS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INTERSETORIALIDADE COMPLEMENTARES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Qtd.	Nome	Cargo – Vínculo com OSC	Formação	Horário de trabalho	Tipo de Vínculos	Custeado OSC/TC
01	*Maria Eduarda Fernandes Bertolucci	Técnica	Superior	Quinta feira das 13h30min as 16h30min Sábado das 08h00min as 11h00min	MEI	Parceria Unimed
01	Jaini Angelica Dalaqua Moraes	Agente Social	Superior cursando	Quinta feira das 13h30min as 16h30min Sábado das 08h00min as 11h00min	MEI	Parceria Unimed
01	Lindomar Teixeira Lima	Oficineiro	Superior	Segunda Feira das 13h30min as 16h30min	MEI	Parceria AMU
01	Marcelo Alves	Oficineiro		Quarta Feira das 15h00min as 17h00min	MEI	Estação das Artes
01	*Maria Eduarda Fernandes Bertolucci	Técnica	Superior	3ª e 6ª Feira das 08h30min às 10h30min e das 13h45min às 16h45min.	MEI	Associação Life Instituto
01	Gabrieli Amanda Clementino Neuber	Auxiliar Técnica	Superior	3ª e 6ª Feira das 08h30min às 10h30min e das 13h45min às 16h45min.	MEI	Associação Life Instituto
01	Angelo Cortenove Neto			segunda a sexta-feira das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.	MEI	Recursos Próprios

*A Profissional Maria Eduarda Fernandes Bertolucci mantém parceria para o desenvolvimento das ações desportivas de basquete e de voleibol.

3.2.17.1. DADOS GERAIS

Ação: Atividade de Basquete

Endereço: Rua Carlos Rafael, nº 205

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo

CEP: 18.658-006

Público-alvo: crianças/adolescentes do sexo feminino

Faixa etária: 6 a 17 anos

Período de funcionamento: 5ª Feira, período vespertino das 13h30min às 16h:30min e Sábados das 08h00min às 11h00min.

Prazo de Execução do Projeto: 12 (Doze) meses

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico: 160

Capacidade de atendimento de acordo com Parceria: 70

Público a ser atendido em 2023: 70

3.2.17.1.1. DESCRIÇÃO DA PARCERIA PARA ATIVIDADES DE BASQUETE FEMININO DE SÃO MANUEL (SP) - CTU

A referida parceria tem como objeto o patrocínio prestado pela Empresa Unimed para a Instituição, com vistas a manutenção do seu time de Basquete Feminino de acordo com as condições adiante estipuladas, onde a Casa Santa Maria se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente para incentivo ao seu time de Basquete feminino



3.2.17.1.2. PARCERIAS PACTUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- ✓ Contrato particular de parceria para atividades desportivas equipe de basquete feminino de São Manuel (SP) – CTU

3.2.17.1.3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

A parceria é realizada no território de sede da Instituição Casa Santa Maria, composto pelos bairros do Jardim Santa Mônica, CDHU José Maria Zanotel e Oitis, denominado como Setor 2, considerado periférico com uma problemática socioespacial, onde crianças e adolescentes vivenciam uma ociosidade negativa na vida, uma vez que muitos de seus responsáveis saem para trabalhar deixando-os à mercê da comunidade. Com um histórico grande de gestações na adolescência, prostituição e violência doméstica, a parceria é direcionada ao público feminino.

3.2.17.1.4. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

Crianças e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 6 a 17 anos devidamente cadastrados na Instituição Casa Santa Maria por meio de encaminhamentos, bem como demanda espontânea.

3.2.17.1.5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E SEREM EXECUTADAS

METAS	INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar oficinas de basquete com vistas a capacitação e formação de equipes para participação em Campeonatos da LBC.	Oferta de atendimento qualificado, propiciando condições de desenvolvimento desportivo através de orientações técnicas e materiais necessários ao incentivo da formação de equipes para participação em Campeonatos.	Quantidade de usuárias inseridas nas oficinas	<ul style="list-style-type: none">• Número de inserções junto na atividade;• Prontuários familiares;• Pesquisas qualitativas.• Listas de frequência.
2. Participar de campeonatos da LBC	Verificar as usuárias que mais se destacam na atividade reunindo-as enquanto equipes para participação nos jogos do campeonato	Agrupar as usuárias de acordo com a faixa etária e desenvolvimento com vistas a participação nos jogos do campeonato e verificar a quantidade de jogos cada equipe participou	<ul style="list-style-type: none">• Listas de frequências;• Registros fotográficos;• Relatórios da atividade;• Aplicação de pesquisas qualitativas.
3. Ofertar alimentação no decorrer das atividades desenvolvidas	Ofertar alimentação de qualidade a cada oficina realizada	Quantidade de refeições ofertadas no período	<ul style="list-style-type: none">• Listas de frequência;• Registros; fotográficos;• Aplicação de pesquisas qualitativas.
5. Contribuir em meio ao sistema educacional	Manter contato constante com a direção dos sistemas de ensinos, com vistas ao desenvolvimento de ações que estimulem a participação e o envolvimento junto ao mesmo.	Quantidade de contatos e ações desenvolvidas junto ao sistema de ensino.	<ul style="list-style-type: none">• Listas de frequência;• Registros fotográficos;• Aplicação pesquisas qualitativas;• Relatório de atividades.



Casa Santa Maria

3.2.17.1.6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento se dará em duas etapas, sendo:

- **Das Ações:** o monitoramento das ações se dará no decorrer da realização das oficinas práticas e teóricas por meio de observação, identificando as problemáticas existentes, utilizando-se ainda de instrumentais como reuniões e revisão de condutas técnicas como forma de sanar as controversas que surgem no decorrer das ações.
 - **Dos usuários:** o monitoramento dos usuários também se dará através de técnicas de observação, reuniões de equipe, contato com familiares e escolas, pesquisas qualitativas, utilizando-se ainda de técnicas de intervenções, quando se fizer necessário, sendo mantido fichas cadastrais, relatórios diversos, pesquisas, entrevistas socioeconômicas, e a frequência que será controlada através de listas e registros fotográficos.
- **Avaliação**
- Diante o monitoramento das ações e dos usuários, a equipe realizará a avaliação do processo, verificando a necessidade de sistematização com vistas a excelência das ações.

3.2.17.2. DADOS GERAIS

Ação: Atividade cultural de dança

Endereço: Rua Carlos Rafael, nº 205

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo

CEP: 18.658-006

Público-alvo: crianças/adolescentes de ambos os sexos

Faixa etária: 6 a 17 anos

Período de funcionamento: 2ª Feira, período vespertino das 13h30min às 16h30min.

Prazo de Execução do Projeto: 12 (Doze) meses

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico: 160

Capacidade de atendimento de acordo com Parceria: 70

Público a ser atendido em 2023: 70

3.2.17.2.1. DESCRIÇÃO DA PARCERIA PARA ATIVIDADES CULTURAIS DE DANÇA – AMU

A referida parceria tem como objeto o patrocínio prestado pela Empresa AMU – Associação da Mulher Unimed Botucatu, para a Instituição Casa Santa Maria, através da realização de ações/atividades educacionais, culturais, sociais e esportivas.

3.2.17.2.2. PARCERIAS PACTUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Contrato de parceria para realização de ações/atividades educacionais, culturais, sociais e esportivas.



Casa Santa Maria

3.2.17.2.3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

A parceria é realizada na sede da Instituição Casa Santa Maria, no bairro do Jardim Santa Mônica, abrangendo ainda os bairros do CDHU José Maria Zanotel e Oitis, denominado como Setor 2, considerado periférico com uma problemática socioespacial, onde crianças e adolescentes vivenciam um contexto envolto a adversidades sociais que ocasionam uma ociosidade negativa na vida, e maior envolvimento na condição da comunidade, esta que tem seu histórico baseado em drogadição, prostituição e violência.

3.2.17.2.4. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos devidamente cadastrados na Instituição Casa Santa Maria por meio de encaminhamentos, bem como demanda espontânea.

3.2.17.2.5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E SEREM EXECUTADAS

METAS	INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar oficinas atrativas culturais de dança, com vistas a ampliação do universo cultural dos usuários.	Demonstrar aos usuários, através da oferta de oficinas de dança, a diversidade cultural global existente.	Quantidade de usuárias inseridas nas oficinas	<ul style="list-style-type: none">• Número de inserções junto na atividade;• Prontuários familiares;• Pesquisas qualitativas.• Listas de frequência.
2. Ofertar momentos de interação e lazer, com vistas a distanciar os usuários das formas negativas de se manter pelas ruas	Através da oferta de oficinas atrativas de dança, manter os usuários o maior tempo possível na Instituição, afastando-os das negativas existentes no território o qual pertencem	Quantidade de oficinas atrativas de dança ofertadas, demonstrando as diversas possibilidades e fomentando ainda a participação em eventos culturais realizados no município	<ul style="list-style-type: none">• Listas de frequências;• Registros fotográficos;• Relatórios da atividade;• Aplicação de pesquisas qualitativas.

3.2.17.2.6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento se dará em duas etapas, sendo:

- **Das Ações:** o monitoramento das ações se dará no decorrer da realização das oficinas práticas através da instrumental de observação executada por orientador social, bem como por meio de reuniões com a equipe, com vistas a identificar as possíveis demandas, aplicando ainda pesquisas qualitativas junto aos usuários.
- **Dos usuários:** o monitoramento dos usuários também se dará através de técnicas de observação, reuniões de equipe, contato com familiares e escolas, pesquisas qualitativas, utilizando-se ainda de técnicas de intervenções, quando se fizer necessário, sendo mantido fichas cadastrais, relatórios diversos, pesquisas, entrevistas socioeconômicas, e a frequência que será controlada através de listas e registros fotográficos.



Casa Santa Maria

➤ **Avaliação**

- Diante o monitoramento das ações e dos usuários, a equipe realizará a avaliação do processo, verificando a necessidade de sistematização com vistas a excelência das ações.

3.2.17.3. DADOS GERAIS

Ação: Atividade cultural de musicalização

Endereço: Rua Carlos Rafael, nº 205

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo

CEP: 18.658-006

Público-alvo: crianças/adolescentes de ambos os sexos

Faixa etária: 6 a 17 anos

Período de funcionamento: 4ª Feira, período vespertino das 15h00min às 17h00min.

Prazo de Execução do Projeto: 10 (Dez) meses

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico: 160

Capacidade de atendimento de acordo com Parceria: 25

Público a ser atendido em 2023: 25

3.2.17.3.1. DESCRIÇÃO DA PARCERIA PARA ATIVIDADES CULTURAIS DE MUSICALIZAÇÃO

A referida parceria tem como objeto o desenvolvimento do Projeto “Estação das Artes”, oficinas de musicalização direcionadas ao público atendido pela Instituição Casa Santa Maria, onde ocorrerão as ações. O projeto é de realização da produtora Juliana Volpe, via Lei de incentivo à Cultura, junto ao Ministério da Cultura patrocinado por Usina Açucareira São Manoel.

3.2.17.3.2. PARCERIAS PACTUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cessão do espaço e instrumentos para a realização de oficinas de musicalização direcionadas aos usuários da Casa Santa maria, onde a produtora Juliana Volpe, através do Projeto Estação das Artes, será responsável pela contratação do profissional.

3.2.17.3.3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

A parceria é realizada na sede da Instituição Casa Santa Maria, no bairro do Jardim Santa Mônica, abrangendo ainda os bairros do CDHU José Maria Zanotel e Oitis, denominado como Setor 2, considerado periférico com uma problemática socioespacial, onde crianças e adolescentes vivenciam um contexto envolto a adversidades sociais que ocasionam uma ociosidade negativa na vida, e maior envolvimento na condição da comunidade, esta que tem seu histórico baseado em drogadição, prostituição e violência, objetivando que a cultura transforme o contexto dos usuários.



Casa Santa Maria

3.2.17.3.4. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos devidamente cadastrados na Instituição Casa Santa Maria por meio de encaminhamentos, bem como demanda espontânea.

3.2.17.3.5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E SEREM EXECUTADAS

METAS	INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar oficinas atrativas culturais de musicalização, com vistas a ampliação do universo cultural dos usuários.	Demonstrar aos usuários, através da oferta de oficinas de musicalização, a diversidade cultural global existente.	Quantidade de usuários inseridos nas oficinas	<ul style="list-style-type: none">• Número de inserções junto na atividade;• Prontuários familiares;• Pesquisas qualitativas.• Listas de frequência.
2. Ofertar momentos de interação e lazer, com vistas a distanciar os usuários das formas negativas de se manter pelas ruas	Através da oferta de oficinas atrativas de musicalização, manter os usuários o maior tempo possível na Instituição, afastando-os das negativas existentes no território o qual pertencem	Quantidade de oficinas atrativas de musicalização ofertadas, demonstrando as diversas possibilidades e fomentando ainda a participação em eventos culturais realizados no município	<ul style="list-style-type: none">• Listas de frequências;• Registros fotográficos;• Relatórios da atividade;• Aplicação de pesquisas qualitativas.

3.2.17.3.6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento se dará em duas etapas, sendo:

- **Das Ações:** o monitoramento das ações se dará no decorrer da realização das oficinas práticas através da instrumental de observação executada por orientador social, bem como por meio de reuniões com a equipe, com vistas a identificar as possíveis demandas, aplicando ainda pesquisas qualitativas junto aos usuários.
- **Dos usuários:** o monitoramento dos usuários também se dará através de técnicas de observação, reuniões de equipe, contato com familiares e escolas, pesquisas qualitativas, utilizando-se ainda de técnicas de intervenções, quando se fizer necessário, sendo mantido fichas cadastrais, relatórios diversos, pesquisas, entrevistas socioeconômicas, e a frequência que será controlada através de listas e registros fotográficos.

➤ **Avaliação**

- Diante o monitoramento das ações e dos usuários, a equipe realizará a avaliação do processo, verificando a necessidade de sistematização com vistas a excelência das ações.

3.2.17.4. DADOS GERAIS

Ação: Atividades de Voleibol

Endereço: Rua Carlos Rafael, nº 205

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo



Casa Santa Maria

CEP: 18.658-006

Público-alvo: crianças/adolescentes de ambos os sexos

Faixa etária: 6 a 17 anos

Período de funcionamento: 3ª Feira e 5ª Feira, período matutino das 08h30min às 10h30min e de 3ª Feira e 6ª Feira, período vespertino das 13h45min às 16h45min.

Prazo de Execução do Projeto: 12 (Doze) meses

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico: 160

Capacidade de atendimento de acordo com Parceria: 90

Público a ser atendido em 2023: 90

3.2.17.4.1. DESCRIÇÃO DA PARCERIA PARA ATIVIDADES DE VOLEIBOL

A referida parceria tem como objeto o desenvolvimento do Projeto “Voleibol – formando cidadãos”, com o desenvolvimento de oficinas de voleibol direcionadas ao público atendido pela Instituição Casa Santa Maria, onde ocorrerão as ações. O projeto é de realização da Associação Life Instituto, via Lei Federal de incentivo ao esporte, patrocinado por Usina Açucareira São Manoel.

3.2.17.4.2. PARCERIAS PACTUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cessão do espaço para a realização de oficinas de voleibol direcionadas aos usuários da Casa Santa Maria, onde a Associação Life Instituto, através do Projeto Voleibol – formando cidadãos, será responsável pela contratação do profissional e distribuição dos materiais necessários, bem como uniformes.

3.2.17.4.3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

A parceria é realizada na sede da Instituição Casa Santa Maria, no bairro do Jardim Santa Mônica, abrangendo ainda os bairros do CDHU José Maria Zanotel e Oitis, denominado como Setor 2, considerado periférico com uma problemática socioespacial, onde crianças e adolescentes vivenciam um contexto envolto a adversidades sociais que ocasionam uma ociosidade negativa na vida, e maior envolvimento na condição da comunidade, esta que tem seu histórico baseado em drogadição, prostituição e violência, onde a Instituição oferta um espaço de referência para que a pactuação com parceiros, ofertem ações desportivas objetivando que o esporte atue como transformador de vidas.

3.2.17.4.4. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos devidamente cadastrados na Instituição Casa Santa Maria por meio de encaminhamentos, bem como demanda espontânea.



Casa Santa Maria

3.2.17.4.5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E SEREM EXECUTADAS

METAS	INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar oficinas atrativas desportivas voleibol, utilizando-se do esporte como forma de fomentar a formação cidadã dos usuários.	Demonstrar aos usuários, as diversas possibilidades que o9 esporte proporciona para a sua formação cidadã.	Quantidade de usuários inseridos nas oficinas	<ul style="list-style-type: none">• Número de inserções junto na atividade;• Prontuários familiares;• Pesquisas qualitativas.• Listas de frequência.
2. Ofertar momentos de interação e lazer, com vistas a distanciar os usuários das formas negativas de se manter pelas ruas	Através da prática desportiva, demonstrar aos usuários a formação de uma vida saudável, distanciando-os das possíveis utilização e envolvimento com substâncias psicoativas, afastando-os das negativas existentes no território o qual pertencem	Quantidade de oficinas desportivas ofertadas, potencializando a formação cidadã através da prática desportiva.	<ul style="list-style-type: none">• Listas de frequências;• Registros fotográficos;• Relatórios da atividade;• Aplicação de pesquisas qualitativas.

3.2.17.4.6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento se dará em duas etapas, sendo:

- **Das Ações:** o monitoramento das ações se dará no decorrer da realização das oficinas práticas através da instrumental de observação executada por orientador social, bem como por meio de reuniões com a equipe, com vistas a identificar as possíveis demandas, aplicando ainda pesquisas qualitativas junto aos usuários.
- **Dos usuários:** o monitoramento dos usuários também se dará através de técnicas de observação, reuniões de equipe, contato com familiares e escolas, pesquisas qualitativas, utilizando-se ainda de técnicas de intervenções, quando se fizer necessário, sendo mantido fichas cadastrais, relatórios diversos, pesquisas, entrevistas socioeconômicas, e a frequência que será controlada através de listas e registros fotográficos.

➤ Avaliação

- Diante o monitoramento das ações e dos usuários, a equipe realizará a avaliação do processo, verificando a necessidade de sistematização com vistas a excelência das ações.

3.3. PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.1. DADOS GERAIS

Nome: Horta Comunitária - Santa Maria

Endereço: Rua Carlos Rafael, s/n

Bairro: Jardim Santa Mônica



Casa Santa Maria

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo

CEP: 18.658-006

Público-alvo: Jovens e adultos

Período de funcionamento: 2ª Feira a Domingo das 7h30min às 10h00min e das 16h00min às 18h00min.

Prazo de Execução do Projeto: 12 meses

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico: 20

Público a ser atendido em 2023: 15

3.3.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES

Os objetivos da referida ação estão baseados na Tipificação Socioassistencial, Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, onde auxiliamos na contenção e erradicação da pobreza, a insegurança alimentar de diversas famílias que são afetadas pela desigualdade social, além de auxiliar e fortalecer a comunidade local. O Programa Horta Comunitária, abrange diversos setores além do agrônomo, e interage com as políticas públicas em especial com a assistência social, já que engloba o público da comunidade que encontram-se em situação de vulnerabilidade, promovendo com estes a inclusão social e a segurança alimentar. Além da produção de alimentos para o consumo próprio, o Projeto oferece vários benefícios ambientais, sustentáveis e educacionais, bem como a possibilidade de renda pela comercialização de seus produtos. Também busca promover a conscientização e a capacitação dos moradores, incentivando a produção de alimentos sem agrotóxicos, uma alimentação saudável e o seu aproveitamento integral pela própria comunidade, gerando oportunidade de ocupação e renda, bem como a integração e organização da comunidade, a educação ambiental e o aumento na qualidade de vida, através de ações sociais e educacionais que estimulem melhorias nos ambientes e a interação entre as pessoas.

3.3.3. PARCERIAS PACTUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Atualmente não há parcerias para a execução do referido programa

3.3.4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

O projeto está implantado na Rua Carlos Rafael, S/N, Jardim Santa Mônica, em terreno, que se apresentava como lixiviado, exposto, compactado, com perda de nutrientes e de umidade. A implantação objetivou instituir a realização do Programa de Segurança Alimentar, através da Horta Comunitária no bairro do Jardim Santa Mônica e imediações, este considerado como parte periférica do Município, distante a 5km do centro da cidade e cortado pela rodovia João Mellão, km 255, sendo que tais fatos favorecem também a prática da prostituição e o tráfico de entorpecentes, além de a comunidade apresentar baixo índice de escolaridade, bem como um alto índice de desemprego, privação de renda e insegurança alimentar. Através de pesquisas realizadas foi possível traçarmos que a renda está menor que meio salário-mínimo, e o núcleo familiar está representado majoritariamente por mulheres. O território é afetado por diversos contextos, os quais desencadeiam uma cascata de dificuldades, dentre elas, a mais perceptível está na violência contra as mulheres e crianças e a insegurança alimentar.



Casa Santa Maria

3.3.5. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

Familiares Jovens e Adultos, na faixa etária de 18 a 59 anos, preferencialmente moradores do Bairro do Jardim Santa Mônica e imediações, os quais encontram-se em situação de vulnerabilidades sociais principalmente no que diz respeito ao desemprego, podendo ser encaminhado através da Rede Socioassistencial e/ou através de busca espontânea.

3.3.6. DIAGNÓSTICO DO PÚBLICO A SER ATENDIDO

O Programa está voltado ao público do Jardim Santa Mônica, CDHU José Maria Zanotel e Oitis, denominado como Setor 2, território considerado periférico com uma problemática socioespacial. Nos últimos anos tem tido um crescimento considerável, porém, sem estrutura para suprir a demanda deste crescimento. Hoje os bairros que integram o território estão compostos por 1004 casas, das quais 66 estão em construção, destas residências resultam 3.817 pessoas que formam 938 famílias, englobando diferentes tipos de vulnerabilidades sociais, salientando que estes números não estão contabilizando as adjacências que o território ainda possui.

Em relação ao público que atuamos podemos descrever que detém de muitas suscetibilidades, onde destacamos que o alto índice de desemprego, mães solo, baixa escolaridade, sendo que a “cultura educacional” do território está baseada na conclusão do ensino fundamental e médio, Os valores familiares também são afetados e o casamento vem sendo considerado uma instituição falida, o território vivencia questões de violência no âmbito familiar, gravidez na adolescência, situações de carceragem com membros do núcleo familiar; O contexto pandêmico agravou ainda mais a realidade de vulnerabilidades em meio a todo o país, o que não foi diferente mediante ao público atendido pela Organização, impactando diretamente em seu perfil socioeconômico.

3.4. ATIVIDADE GERAÇÃO DE RENDA

3.4.1. DADOS GERAIS

Ação: **COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES**

Endereço: Rua Carlos Rafael, nº 205

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel **Estado:** São Paulo

CEP: 18.658-006

Período de funcionamento: 2ª a 5ª feira das 7h30min às 17h20min, e as 6ª feira das 7h30min às 17h10min, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

3.4.1.1. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Márcia Maria Manuel Alves Marcusso

RG: [REDACTED]



Casa Santa Maria

CPF: [REDACTED]

Formação: Letras

Endereço: Avenida João Batista Grava, 32 – Jd. Santa Mônica

CEP: 18.650.000

Município: São Manuel – SP

Telefones: (14) 3841-3905

E-mail: confeccoesstamaria@hotmail.com

3.4.1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em observância ao Estatuto Social da Casa Santa Maria, **Artigo 5º**, Inciso II, sendo que para cumprir seus objetivos e finalidades a **CASA SANTA MARIA** poderá criar e estimular atividades comerciais e industriais com o fim específico de gerar recursos para a manutenção das suas finalidades e objetivos institucionais, dessa maneira desenvolvemos uma Confecção de uniformes e diversos, com vistas a potencializar o atendimento do público do Jardim Santa Mônica e imediações.

3.4.1.3. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Qtd.	Nome	Cargo – Vínculo com OSC	Formação	Horário de trabalho	Tipo de Vínculos	Custeado OSC/TC
01	Márcia Maria Manuel Alves Marcusso	Supervisora	Superior	segunda a sexta-feira 07h30min as 12h00min das 12h15min as 13h45min	CLT	Recursos Próprios
01	Fagner Andrade Duarte	Assistente Administrativo	Superior cursando	segunda a quinta-feira 07:30 12:30 13:30 17:20 sexta-feira 07:30 12:30 13:30 17:10	CLT	Recursos Próprios
01	Karina Domingues Silveira	Auxiliar de costura	Ensino médio	segunda a quinta-feira 07:30 12:30 13:30 17:20 sexta-feira 07:30 12:30 13:30 17:10	CLT	Recursos Próprios
01	Karine Alves de Oliveira	Auxiliar de costura	Ensino médio	segunda a quinta-feira 07:30 12:30 13:30 17:20 sexta-feira 07:30 12:30 13:30 17:10	CLT	Recursos Próprios
01	Leilane Correa Toth dos Santos	Auxiliar de costura	Ensino Médio	segunda a quinta-feira 07:30 12:00 13:00 17:20 sexta-feira 07:30 12:00 13:00 17:10	CLT	Recursos Próprios
01	Miriam Cristina Domingues Amato	Cortadora de Tecidos	Ensino Médio	segunda a quinta-feira 07:30 11:00 12:00 17:20 sexta-feira 07:30 11:00 12:00 17:10	CLT	Recursos Próprios
01	Silvia Maria Manuel Alves Nicarette	Modelista	Ensino médio	segunda a quinta-feira 07:30 11:00 12:00 17:20 sexta-feira 07:30 11:00 12:00 17:10	CLT	Recursos Próprios
01	Zuleica Aparecida dos Santos	Auxiliar de costura	Ensino médio	segunda a quinta-feira 07:30 11:00 12:00 17:20 sexta-feira 07:30 11:00 12:00 17:10	CLT	Recursos Próprios

3.4.2. DADOS GERAIS

Ação: Captação de recursos

Endereço: Avenida João Batista Grava, 32

Bairro: Jardim Santa Mônica

Município: São Manuel Estado: São Paulo

CEP: 18.658-022

Prazo de Execução do Projeto: 12 (Doze) meses



3.4.2.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Sendo uma Associação da Sociedade Civil, de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educacional, cultural e esportiva com duração indeterminada, cuja função é de contribuir para um futuro digno no meio em que convivem, seguindo o Estatuto Social, **Artigo 2º - A CASA SANTA MARIA** poderá criar e desenvolver quaisquer ações que se emoldure em seus objetivos, bem como **Artigo 5º - Para cumprir seus objetivos e finalidades a CASA SANTA MARIA** poderá:

- I. Criar e estimular atividades comerciais e industriais com o fim específico de gerar recursos para a manutenção das suas finalidades e objetivos institucionais;
- II. Adquirir, transformar, beneficiar e vender seus produtos confeccionados, bem como prestar serviços através de contratos a outras organizações, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, sempre com o intuito de manter suas finalidades e objetivos institucionais.

Para tanto, anualmente é sistematizado um calendário de ações conforme segue:

- ✓ 10/02/2023 – Campanha Torta de Frango;
- ✓ 22/02 a 06/04/2023 – Campanha do Bolinho de Bacalhau;
- ✓ 06/04/2023 – Campanha da Páscoa;
- ✓ 07/05/2023 – Porco no rolete;
- ✓ 07 e 08/06/2023 – Barraca de lanche de Pernil – Corpus Christi;
- ✓ 08/07/2023 – Festa Julina na Comunidade;
- ✓ 14 e 15/08/2023 – Barraca de Lanche de Pernil – Festa de Aparecida;
- ✓ Setembro/2023 – Festa Italiana;
- ✓ 06/10/2023 – Campanha da Torta de Frango;
- ✓ 10/11/2023 – Campanha do Lanche de pernil;
- ✓ Bazar;
- ✓ Nota fiscal paulista;
- ✓ Fidelização de parceria para incentivo fiscal.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Instituição tem como premissa complementar as ações socioassistenciais no Município de São Manuel, desenvolvendo os Serviços de Acolhimento Institucional e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, e, visando a primazia em nossa oferta, constantemente buscamos por estratégias e parceiros para complementar nosso trabalho.

A Instituição possui referência junto à comunidade, favorecendo o atendimento dos usuários que se encontram expostos em meio as mazelas sociais, visto que, mediante ao bairro ao qual atuamos, nos deparamos com um alto nível de vulnerabilidades, as quais necessitam de intervenções constantes e de maneira efetiva.

Portanto, nossas ações favorecem o desenvolvimento individual e familiar, sendo este o âmbito natural de proteção e inclusão social, fortalecendo as relações familiares, sociais e comunitárias, ou seja, a melhoria na qualidade de vida dos atendidos e ainda minimizando questões de acolhimento Institucional.

São Manuel, 25 de janeiro de 2023.


Sérgio Roberto Nicoletti
Presidente


Ana Beatriz Bronzatto de Camargo
Coordenadora Técnica
CRESS: 55173


Tainá Cristina Tomaz
Assistente Social
CRESS: 61.523